

# Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NESE

Número da Nota

00004566

Data e Hora de Emissão

30/01/2023 13:56:12

Código de Verificação

e5f42e1a



R\$ 212,26

PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: TOP ARCONDICIONADO LTDA

CPF/CNPJ: 07.111.745/0001-77 Inscrição Municipal: 091483-5

Endereco: RUA LUIS PIRES DE LIMA, Nº3575 - BAIRRO SAO JOAO - CEP:64047-020

UF: PI Município: TERESINA

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

CPF/CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: RUA ALVARO MENDES, №2294 - COMPLEMENTO: CENTRO; - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP:64000-060

Município: TERESINA UF: PI E-mail: edersoncordeiro@mp.pi.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descricão:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com Fornecimento de Peças, de

aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e

APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (TIPO SPLIT). DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. INSTALADOS NA SEDE DA DDOCHDADODTA

GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS ORGÃOS DO MPPI, EM TERESINA E NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME

especificaçãoes e quanti-Des contidas no termo de referência (anexo I) e anexo do contrato 02/2021 dos lotes II. Referente à 09/2022 e 10/2022.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	
SIM	1-MANUT CORR, S/REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR-COND DE 12.000 A 18.000 BTUS	3	205,68	
SIM	2-INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TP SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	1	411,36	
SIM	3-MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/REPOSIÇÃO DE PÇS EM SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	5	123,40	
SIM	4-MANUTENÇÃO CORRETIVA S/REPOSIÇÃO DE PÇS EM SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	7	246,82	
SIM	5-MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/REPOSIÇÃO DE PÇS EM SPLIT DE 30.000 A 60.000 BTUS	1 1	148,09	
SIM	6-MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/REPOSIÇÃO DE PÇS DE BEBEDOUROS TP GARRAFÃO OU DE PARED	2	115,18	
SIM	7-INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TP SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	1	493,63	493,63
1				
1				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.245,22

Base de Cálculo: Valor Total das Deduções: Alíquota: Valor do ISS:

R\$ 0,00 R\$ 4.245,22 5,00%

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2023 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Incidência: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.

CNAE: 331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



### Prefeitura do Município de Teresina

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CARTA DE CORREÇÃO № 1 - ANEXADA EM 30/01/2023 17:24:34

Número da Nota

00004566

Data e Hora de Emissão

30/01/2023 13:56:12

Código de Verificação

e5f42e1a

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TOP ARCONDICIONADO LTDA** 

CPF/CNPJ: **07.111.745/0001-77** Inscrição Municipal : **091483-5** 

Endereço: RUA LUIS PIRES DE LIMA, Nº3575 - BAIRRO SAO JOAO - CEP:64047-020

Município: **TERESINA** UF: **PI** 

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ESTADO DO PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

CPF/CNPJ: **05.805.924/0001-89** 

Endereço: RUA ALVARO MENDES, №2294 - COMPLEMENTO: CENTRO; - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP:64000-060

Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **edersoncordeiro@mp.pi.gov.br** 

DESCRIÇÃO

Na descrição, onde-se lê: contrato 02/2021, lê-se corretamente: contrato 43/2021.

#### **NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III o número da nota e a data de emissão;
- IV a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V a indicação da existência de ação judical relativa ao ISS;
- VI a indicação do local de incidência do ISS;
- VII a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços RPS.